



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DO INTERIOR  
SERVIÇO NACIONAL DE MIGRAÇÃO DE GAZA  
DIRECÇÃO PROVINCIAL DE MIGRAÇÃO DE GAZA

---

**Termo de Referência para Prestação de Serviços de  
Fiscalização da Reabilitação da Residência Protocolar da  
Direcção Provincial de Migração de Gaza**

Aprovado aos 30 de Dezembro de 2022, por  
Diploma Ministerial conjunto do Ministro de  
Economia e Finanças e do Ministro da Indústria  
e Comércio.

---

Rua do Hospital Provincial de Xai-Xai, Cidade de Xai-Xai

## Apresentação

1. Este termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
2. O Termo de Referência para contratação de Serviços, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	<b>Programa do Concurso</b>	3
II	<b>Caderno de Encargos</b>	16
	1. Especificações Técnicas	16
III	<b>Modelo de Contrato</b>	27
	1. Condições do Contrato	28

### Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

<b>1. Entidade Contratante</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo 3</li><li>• Alínea ff), Glossário</li></ul>	<b>1.1.</b> Nome da Entidade Contratante: Direcção Provincial de Migração de Gaza
<b>2. Identificação do Concurso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea a), n.º2, artigo 49</li></ul>	<b>2.1.</b> Numero do Concurso: <b>17J121141CP012024</b>
<b>3.Objecto do Concurso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea b), n.º2, artigo 49</li></ul>	<b>3.1.</b> Objecto do Concurso: Fiscalização <b>3.2.</b> É Obrigatório a definição de especificação técnica dos Serviços por meio de Termos de Referência. <b>3.3.</b> O concurso é realizado por: Pacote.
<b>4.Valor Estimado da Contratação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea c), n.º2, artigo 49</li></ul>	<b>4.1.</b> Valor estimado da contratação: 500.000Mt.

<b>5. Modalidade de Contratação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 93</li> </ul>	<b>5.1.</b> Modalidade: Concurso Público
<b>6. Concorrentes Elegíveis</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• N.º5, artigo 30</li> <li>• Artigo 31</li> </ul>	<b>6.1.</b> O concorrente estrangeiro <b><u>NÃO É</u></b> elegível para participação.
<b>7. Documentos de Elegibilidade</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 24</li> <li>• Artigo 25</li> <li>• Artigo 26</li> <li>• Artigo 27</li> </ul>	<b>7.1.</b> Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar <b>APENAS</b> o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.  <b>7.2.</b> Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal.</li> <li>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e</li> <li>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.</li> </ul>
<b>8. Apresentação de propostas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 53</li> <li>• N.º 2, artigo 54</li> <li>• Artigo 55</li> <li>• N.º 3, artigo 56</li> </ul>	<b>8.1.</b> As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de <b>DOIS EXEMPLARES</b> , com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.  <b>8.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</b>  <b>8.3.</b> As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.  <b>8.4.</b> Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
<b>9.Preços da Proposta</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea h), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<b>9.1.</b> Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.

<p><b>10. Visita ao local de prestação de Serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea i), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>10.1.</b> Data: 06/05/2024 Horas:10:00</p> <p>Endereço: Direcção Provincial de Migração de Gaza, Rua do Hospital Provincial da Cidade de Xai-Xai</p> <p>Província de Gaza</p> <p><b>10.2.</b> O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.</p>
<p><b>11. Moeda</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea j), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>11.1.</b> A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL.</p>
<p><b>12. Língua da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 5</li> </ul>	<p><b>12.1.</b> A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p>
<p><b>13. Prazo e local para entrega das propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea k), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>13.1.</b> As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Data: 23/05/2024</li> <li>b) Hora: 10:00h</li> <li>c) Nome: Repartição de Aquisições</li> <li>d) Endereço: Direcção Provincial de Migração de Gaza – Av. Rua do Hospital Provincial de Xai-Xai</li> <li>e) Província de Gaza.</li> </ul>
<p><b>14. Prazo de Validade das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea l), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 55</li> </ul>	<p><b>14.1.</b> As propostas devem ser válidas por: 30 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p><b>14.2.</b> Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p><b>14.3.</b> Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p><b>14.3.1.</b> Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p><b>15. Reajustamento de preços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea t), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 118</li> </ul>	<p><b>15.1.</b> Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p><b>15.2.</b> Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato.</p>

	<p><b>15.3.</b> A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.</p>
<p><b>16. Saneamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea d), n.º 1, artigo 18</li> <li>• N.º3, artigo 58</li> <li>• Artigo 59</li> </ul>	<p><b>16.1.</b> A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e</li> <li>b) Dúvidas nos documentos de qualificação.</li> </ol> <p><b>16.2.</b> Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p><b>16.3.</b> Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p><b>16.4.</b> O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade.</p>
<p><b>17. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 38</li> </ul>	<p><b>17.1.</b> O Critério de Avaliação é: <b>Menor Preço Avaliado</b></p>
<p><b>18. Critério de Menor Preço avaliado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 39</li> <li>• Artigo 41</li> <li>• Alínea o), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>18.1.</b> Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p><b>18.2.</b> Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p><b>18.3.</b> A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p>
<p><b>19. Cancelamento ou Invalidação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 63</li> <li>• Artigo 64</li> </ul>	<p><b>19.1.</b> A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: <b>revisão orçamental</b>; e</li> <li>ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.</li> </ol>
<p><b>20. Sanções aplicáveis,</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 23</li> <li>• Artigo 284</li> </ul>	<p><b>20.1.</b> São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p>

	<p><b>20.2.</b> O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas.</p> <p><b>20.3.</b> São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p><b>20.4.</b> A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 2% (por cento) do valor estimado de contratação.</p>
<p><b>21. Prazo de Execução dos Serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea r), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>21.1.</b> Prazo para Execução dos Serviços é de: 06 meses</p>
<p><b>22. Práticas anti-éticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 282</li> <li>• Artigo 283</li> <li>• Artigo 284</li> </ul>	<p><b>22.1.</b> As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p><b>22.2.</b> A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p><b>22.3.</b> No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p><b>23. Reclamação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 278</li> </ul>	<p><b>23.1.</b> O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p><b>23.2.</b> Autoridade Competente é: Pedro José Pene <b>Director Provincial de Migração de Gaza.</b></p>
<p><b>24. Recurso Hierárquico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 279</li> <li>• Artigo 280</li> </ul>	<p><b>24.1.</b> O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: <b>1.250,00Mt.</b></p> <p><b>24.2.</b> Autoridade Competente: Governadora da Provincia de Gaza.</p>
<p><b>25. Recurso Contencioso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 281</li> </ul>	<p><b>25.1.</b> Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>

## **Especificações dos Serviços de Fiscalização da Obra**

No contexto destes Termos de Referência o consultor deverá representar os interesses da Direcção Provincial de Migração de Gaza em todos os aspectos relacionados com a execução das obras em causa. Com este propósito o consultor deverá:

- 1.1 Rever os documentos do concurso incluindo os desenhos, especificações técnica e mapas de quantidades e o Caderno de Encargos completo e informar a Direcção Provincial de Migração de Gaza sobre quaisquer anomalias dectetadas;
- 1.2 Liderar o processo de avaliação do concurso e cosignação das obras em observância aos regulamentos aplicaveis e em coordenação com a àrea de aquisições da Direcção Provincial da Migração de Gaza;
- 1.3 Preparar um plano de garantia de qualidade dos trabalhos;
- 1.4 Elaborar um diagrama de acompanhamento indicando os procedimentos de controlo a serem implementados, inserindo no plano de garantia de qualidade;
- 1.5 Verificar e recomendar para aprovação do programa de trabalho revisto do empreiteiro;
- 1.6 Verificar e recomendar para aprovação o plano de Garantia de qualidade do empreiteiro;
- 1.7 Avaliar adequação de todos os inputs tais como materiais e mão da obra alocada pelo empreiteiro assim como os metodos de trabalho, em relação às especificações e ao cronograma de execução, quando necessário, recomendar ou dar instruções sobre medidas de correção adequadas;
- 1.8 Examinar e fazer recomendações a Direcção Provincial de Migração de Gaza sobre todas as reclamações do empreiteiro para prorrogação do prazo, pagamentos adicionais, trabalhos extras, despesas extras e outros assuntos semelhantes. Avaliar e dar recomendações sobre todos os factos que impliquem a aplicação de sações ao empreiteiro;
- 1.9 Calcular quantidades de trabalhos aprovados, incluindo equipamentos e mão de obra a ser aplicada;
- 1.10 Conferir, certificar e recomendar para pagamento as situações de trabalho finais do empreiteiro ;
- 1.11 Elaborar e apresentar relatórios periódicos incluindo fotos actualizadas, para o uso da Direcção Provincial de Migração de Gaza sobre o progresso e a qualidade das obras, situação financeira e as previsões do projecto;
- 1.12 Propor e apresentar para a provação da Direcção Provincial de Migração de Gaza quaisquer alterações no Caderno de Encargos que o consultor possa julgar necessarias para a conclusão

---

das obras, incluindo os efeitos que tais alterações possam ter sobre o valor do contrato final e o prazo final de conclusão;

- 1.13 Propor, e apresentar para a provação da Direcção Provincial de Migração de Gaza quaisquer trabalhos há mais que se julgarem necessarios na obra, solicitando a aprovação prévia para os executar;
- 1.14 Preparar todas as informações necessarias para ordens de variações / alteração/adendas envolvendo a alteração dos planos, especificações e quaisquer outros detalhes;
- 1.15 Informar atempadamente a Direcção Provincial de Migração de Gaza sobre os problemas ou possiveis problemas que possam surgir no âmbito do contrato de reabilitação e apresentar recomendações para possiveis soluções ;
- 1.16 Manter um representante no local da obra para garantir uma supervisão adequada e permanente das obras além de garantir que o empreiteiro está a trabalhar inclusive quando se trabalha em regime de tempo extra relativamente ao programa aprovado;
- 1.17 Prestar assistência técnica e orientação ao empreiteiro em todos os assuntos com a interpretação do Caderno de Encargo;
- 1.18 Organizar a fiscalização das obras, com a devida locação de responsabilidades para o pessoal- chave ( chefe de equipa, engenheiro residente e inspectores);
- 1.19 Garantir o registo diário da obra;
- 1.20 Verificar a exatidão da definição de obras incluindo os niveis;
- 1.21 Fazer todas as medições necessárias para a determinação de quantidades finais;
- 1.22 Aprovar e emitir uma declaração de aprovação para todos os materiais a serem incorporados nas obras;
- 1.23 Testar todos os materiais para assegurar que a qualidade está conforme especificado no Caderno de Encargo e que as metodologias de execução aplicadas estão em conformidade com as normas de boa construção;
- 1.24 Inspeccionar as precauções de segurança tomadas no canteiro de obras permanentes e temporárias e garantir que todas as medidas necessárias foram tomadas para proteger a vida e a propriedade;
- 1.25 Verificar o comprimento do código de conduta ambiental, social, saúde e segurança no trabalho para empresas de construção e reportar sobre o mesmo;
- 1.26 Desempenhar e cumprir na integra o papel e as responsabilidades de monitoria, constantes do plano de gestão ambiental e social, que estão atribuídas ao fiscal de obras;
- 1.27 Preparar, fazer convites e conduzir reuniões mensais na obra com a presença do empreiteiro engenheiro residente e a Direcção Provincial de Migração de Gaza ou seu representante. Os temas dessas reuniões devem ser distribuidos dois dias antes das reuniões e o fiscal elaborará e

distribuirá as actas no prazo máximo de dois dias após a data. O consultor também irá organizar reuniões semanais da obra com a presença do empreiteiro e o engenheiro residente (data e assuntos a ser acordado com o empreiteiro);

- 1.28 Avisar atempadamente o cliente de atrasos significativos no progresso da obra e que possam pôr em risco a data de entrega, propondo activamente soluções para garantir o sucesso da empreitada dentro do prazo de contrato ou se necessário for, rescisão e contratação do novo empreiteiro;
- 1.29 Executar todas as outras tarefas que não sejam especificamente mencionados acima, mas que são necessárias e essenciais para supervisionar e controlar as actividades de construção e instalação de acordo com os termos do contracto com sucesso;
- 1.30 A responsabilidade do consultor para a supervisão da construção das obras termina com confirmação por escrito da conclusão e aceitação final pela Direcção Provincial de Migração de Gaza.

## **Parte II: No Periodo de Garantia da Obra**

Nesta fase o consultor será obrigado a realizar as seguintes tarefas:

- a) Efectuar as visitas regulares conforme previstos nestes termos de referências, elaborar e apresentar os respectivos relatórios;
- b) Inspeção das obras antes do término do prazo de responsabilidade do empreiteiro;
- c) A supervisão das obras de reparação;
- d) A assistência técnica no processo da recepção definitiva das obras;
- e) Elaboração do relatório da conclusão da obra que resume as principais actividades do projecto, efeito total de alterações contratuais, reclamações / litígios e sua resolução, e todas as outras questões relevantes que afectaram as quantidades de custo e cronograma. Este relatório deve conter cópias de todas as garantias de produtos e materiais, garantias, juntamente com as instruções de operação e manutenção fornecidas pelos fabricantes e fornecedores.

### **2.1 Qualificações Mínimas Exigidas**

Afirma de consultoria de ramo de engenharia Civil ou arquitectura deverá estar comprovadamente licenciada e possuidora de alvará de fiscalização de empreitadas de obras públicas, actualizado, de acordo com o seguinte: 2ª classe categoria III OU Superior.

---

\

**Parte - III. Modelo do Contrato**

**Contrato N°:** \_\_\_\_\_ **[Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato]**

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, entre \_\_\_\_\_ **[nome e endereço da Entidade Contratante]** (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e \_\_\_\_\_ **[nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA]** (doravante designada no presente como “ a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços \_\_\_\_\_ **[Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso]** (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de \_\_\_\_\_ **[Indicar o preço do Contrato]**, doravante designado “Preço do Contrato”, **(conforme consta do Caderno da proposta)**.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de \_\_\_\_\_ **[indicar por extenso]**, equivalente a \_\_\_\_\_ **[indicar por extenso a percentagem]** do preço contratual, até \_\_\_\_\_ **[indicar dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo]**, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: \_\_\_\_\_ **[indicar o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação]**
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela  
ENTIDADE CONTRATANTE

Pela  
CONTRATADA